



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 17/2014** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia onze de setembro de dois mil e catorze.

3 - - - - Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos Senhores, Luís Manuel Tadeu
7 Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim Lourenço de
8 Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso,
9 Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Maria Helena Marques
10 Gonçalves, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de
11 Infraestruturas e Ambiente, comigo Alice Oliveira Ferrão, Chefe da Divisão de
12 Finanças, Património e Aprovisionamento.

13 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
14 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

15 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
16 16/2014, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor
17 Presidente da Câmara, por não ter estado presente na respetiva reunião.

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3. INFORMAÇÕES

3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

21 - - - - **3.1.1) ENCONTRO IBÉRICO DE LAND ROVER EM GOUVEIA:-** Felicitou a
22 organização do Encontro Ibérico da Land Rover, que se realizou nos dias 5, 6 e 7
23 de setembro que, mais uma vez, constituiu um enorme sucesso para a marca,
24 tendo sido batido o record do *Guinness*, de acordo com a organização, porquanto
25 juntou à volta de 950 veículos neste evento.

26 - - - - **3.1.2) INAUGURAÇÃO DO CAMINHO NATURAL:-** Fez referência à
27 inauguração da obra do Caminho Natural, no dia 8 de setembro, que contou com
28 a presença do Senhor Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Dr.
29 Miguel Poiães Maduro, esperando, como teve a oportunidade de dizer nesse dia,
30 que a seguir a esta etapa, que já se concretizou, pudessemos passar para uma
31 outra que tem a ver com a dinamização do espaço em termos de investimento e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 de criação de riqueza. Portanto, é isso que vamos fazer com os proprietários e
33 com empresários que manifestaram interesse em investir no local, na área do
34 agroturismo.

35 - - - **3.1.3) ATLETA VANDA RIBEIRO:-** Regozijou-se com o resultado obtido
36 pela atleta gouveeense Vanda Ribeira, ao se sagrar campeã europeia de 2.000
37 metros obstáculos, no Campeonato da Europa de Atletismo, que decorreu na
38 Turquia.

39 - - - - **3.1.4) VISITA DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA**
40 **ADMINISTRAÇÃO LOCAL:-** Informou que, no dia 26 de setembro, pelas 16
41 horas, teremos a visita do Senhor Secretário de Estado da Administração Local,
42 Dr. Leitão Amaro, que virá a Gouveia para a assinatura de um protocolo de
43 financiamento à coletividade Grupo de Teatro Escola Velha.

44 - - - - **3.1.5) ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO MÊS DE**
45 **SETEMBRO:-** Em virtude de ter que se dar cumprimento ao n.º 3 do art.º 33.º do
46 Regimento da Assembleia Municipal de Gouveia, propôs que a reunião pública do
47 dia 25 de setembro fosse antecipada para o dia 23, às 15 horas e 30 minutos,
48 tendo merecido a concordância de todos, pelo que devem ser afixados editais
49 públicos a anunciar a alteração da data da reunião.

3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA

51 - - - - **3.2.1) PAGAMENTOS À EMPRESA CRITÉRIOS & CONTEÚDOS:-** É do
52 seu conhecimento que a empresa “*Critérios e Conteúdos Unipessoal*” pertence ao
53 Senhor Dr. Alberto Cardoso. Pretendia saber se o Senhor Dr. Alberto Cardoso tem
54 algum vínculo com o Município. Por outro lado, também pretendia ser informado
55 se o pagamento mensal no valor 1.962,67 euros, diz respeito a um vencimento ou
56 se é um serviço que ele está a prestar à Câmara.

57 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a Empresa
58 Municipal DLGC, enquanto sobreviver, tem que ter um Técnico Oficial de Contas e
59 um Revisor Oficial de Contas. A Empresa “*Critérios e Conteúdos*” está a prestar,
60 neste âmbito, o serviço de TOC, sendo remunerada pela Câmara Municipal.
61 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida interrogando acerca da afirmação
62 do Senhor Vereador “*enquanto sobreviver?*”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, enquanto não for
64 liquidada, a DLGG está em processo de liquidação e até ser celebrada a escritura
65 de dissolução é necessário ter os serviços de um TOC e de um ROC.

66 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que era preferível o
67 Senhor Vice Presidente lhe ter dito que este valor é o vencimento do Dr. Alberto
68 Cardoso por estar a prestar os serviços que está a prestar e compreendiam isso.
69 Agora, essa linguagem não entendem, porquanto a DLGG já encerrou há mais de
70 meio ano. Assim, devem liquidar as contas, de uma vez por todas, pois isto é um
71 sorvedor de dinheiro, não entendendo este procedimento, pois estão a arrastar a
72 liquidação da empresa não se sabe por quanto tempo. Está mais do que na hora
73 da dissolução da empresa se processar e encerrá-la de uma vez por todas.

74 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que este assunto só
75 tem resolução quando todo o processo burocrático e concursal relativamente aos
76 trabalhadores estiver resolvido.

77 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando acerca da
78 previsão para o encerramento deste processo da DLGG.

79 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se fez a previsão,
80 na altura da deliberação de dissolução, até final do ano de 2014.

81 Interveio novamente o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que este
82 processo é aquilo que qualifica de uma “trapalhada”, ou pior, uma “salgahada”.

83 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o Senhor
84 Vereador Armando Almeida dirá o que entender sobre o assunto.

85 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que diz sempre o que
86 pensa sobre o assunto, o Senhor Vice-Presidente é que não lhe diz o que pensa
87 sobre o assunto, porque se dissesse, dizia tudo o que se passa e não lhes está a
88 dizer tudo o que se passa.

89 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que está a dizer tudo o
90 que se passa, isto é, enquanto a empresa não for liquidada tem que ter um TOC e
91 um ROC como qualquer empresa, pois também consta nos documentos de
92 despesa o pagamento ao ROC. Caso não fosse obrigatório não tinha estes
93 serviços, como é evidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 **3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**
95 - - - - **3.3.1) VALOR DAS OBRAS NO BAIRRO SOCIAL:-** Questionou acerca do
96 documento que solicitou numa anterior reunião de Câmara relativo ao valor das
97 obras realizadas no Bairro Social em Vila Nova de Tazem.
98 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão de
99 Infraestruturas e Ambiente, Eng.º António Mendes, referindo que o orçamento foi
100 elaborado e preparado para ser entregue na última reunião de Câmara. No
101 entanto, verificou-se existir uma discrepância por excesso nas quantidades do
102 levantamento, o que obrigou à recuperação de elementos para reexecução do
103 documento que será entregue na próxima reunião.

104 - - - - **3.3.2) CONSTRUÇÃO DE LOMBAS:-** Pretendia ser informada se a Câmara
105 está envolvida nas obras de construção de duas lombas na Estrada Vila Nova de
106 Tazem/Tazem, ou seja, quem é o responsável, se há supervisão desses trabalhos
107 e quanto tempo vai ainda demorar a sua conclusão.

108 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, como a Senhora Vereadora
109 pode comprovar, as pessoas que andam a efetuar o trabalho são trabalhadores
110 da Câmara, sendo que, estas obras, estão a ser feitas para reduzir a velocidade
111 naquela reta e são feitas por solicitação não só de municipais, como da própria
112 Junta de Freguesia pois, de facto, comprovou-se em diversas ocasiões que ali
113 circulavam viaturas em excesso de velocidade.

114 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo que concorda com
115 estes limitadores de velocidade, entendendo que até deveriam ser construídos
116 outros naquela via. A sua questão era acerca do responsável daquela obra e já
117 sabe que é a Câmara Municipal. Mas pergunta novamente, quem supervisiona a
118 obra e qual o prazo de conclusão da mesma, porque devem ter a noção de há
119 quanto tempo já andam a fazer aquela estrutura.

120 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que previamente foi lá colocado o
121 material, entretanto, o pessoal foi de férias, mas o trabalho de execução das
122 lombas, em si mesmo, não foi assim tão extenso, não sabendo dizer o ponto de
123 situação naquele dia, mas certamente que ficarão prontas esta semana. Aliás a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 intenção é passar para outra zona da freguesia, na Variante e cruzamento para a
125 Escola.

126 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que a construção
127 de lombas obedece a determinadas regras de altura e largura, pelo que convidava
128 o Senhor Presidente e o Senhor Eng.º António Mendes a passarem pelo local,
129 pois estão exageradamente altas, tendo defeitos de construção. Aliás há uma
130 lomba que tem uma lomba no meio. Convêm passar para ver o que já foi feito
131 porque na sua opinião não estará a cumprir a lei.

132 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão de
133 Infraestruturas e Ambiente, Eng.º António Mendes, informando que a altura da
134 lomba e sua geometria são definidos em função da limitação da velocidade que
135 se pretende impor, que deverá ser devidamente sinalizada a montante. Como a
136 intenção passa por obrigar a uma rigorosa redução de velocidade, para que não
137 seja possível a aceleração ao longo da reta entre bandas sonoras, adoptou-se
138 uma solução de limitadores para velocidade aconselhada de 20 a 30 Km/hora.

139 Usou da palavra o Senhor Presidente dizendo que existe um encarregado que
140 supervisiona os trabalhos. Essas lombas têm parâmetros que tem a ver com a
141 velocidade a que se pretende que os veículos circulem. De facto, são
142 mecanismos que não agradam a quem circula com a viatura automóvel, pois já lá
143 passou na primeira lomba e verificou que obriga a passar com cuidado e quanto
144 mais baixo for a viatura, mais conveniente é que a velocidade seja bem reduzida
145 e só assim é que se consegue o objetivo, pois caso contrário tínhamos que estar
146 a fazer um conjunto de lombas ao longo de toda a estrada. De qualquer forma
147 solicitou ao Senhor Eng.º António Mendes que, a propósito das outras que se vão
148 executar, se desloque ao local a fim de verificar a altura das lombas em questão e
149 se comprove se estão dentro da regularidade.

150 Interveio o Senhor Eng.º António Mendes elucidando que a verificar-se um
151 excesso, este prender-se-á sempre com a inclinação das rampas, o que será
152 facilmente corrigível, bastando proceder à sua reconstrução de forma mais suave.

153 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

154 pensa que o cilindro que passa para bater bem a lomba, não passou
155 devidamente, entretanto os carros pesados passaram e já danificaram a lomba.

156 4. EXPEDIENTE

157 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

158 5. DELIBERAÇÕES

159 - - - - 5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 3.^a ALTERAÇÃO AO 160 ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA

161 **MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2014:-** Usou da palavra o Senhor
162 Presidente referindo que esta alteração é antecipada mais ou menos um mês. É
163 uma alteração orçamental que se faz todos os anos destinada ao reforço de
164 verbas que decorrem de obrigações legais que surgiram e também das rubricas
165 que têm que ver com a conclusão de obras, como é o caso do Campo Sintético
166 de Vila Nova de Tazem. Há depois um conjunto de outros acertos que é
167 necessário acautelar porque se podem vir a verificar até final do ano.

168 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida fazendo uma observação
169 em relação às despesas com “pessoal a contrato a termo”, que dizem respeito ao
170 pessoal da DLGG, com um reforço de mais 20.000,00 euros, bem como em
171 relação ao “pessoal em qualquer outra situação”, rubrica esta que já atingiu o
172 valor de 303.450,00 euros, a que adicionado ao “pessoal a contrato a termo”
173 totaliza o montante de 663.450,00 euros. Assim, pretendia saber se é necessário
174 tanto pessoal na Câmara, através dos POC's, a que se lhe juntam os contratos
175 dos auxiliares de ação educativa.

176 Por outro lado, aquilo que estão aqui a fazer é seu entendimento de que estão a
177 enganar as pessoas, pois estão a resolver o problema momentaneamente e a
178 criar falsas expetativas. Em termos futuros, este dinheiro que estamos aqui a
179 gastar trará algum futuro às pessoas? - Questionou. Se há tanta necessidade de
180 pessoal, algum se vai justificar no futuro e depois vamos continuar com todo este
181 pessoal ou não? Será que vamos dizer-lhes que acabou este POC, este estágio
182 que daqui para a frente está vedado o acesso aos Municípios? Como vamos fazer
183 em relação a estas pessoas que estão nesta situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

184 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, por um lado, a Câmara está
185 a cumprir com aquilo que disseram quer aos funcionários da Empresa Municipal,
186 quer na Câmara e na Assembleia Municipal. O facto é que a Câmara,
187 efetivamente, precisa desses funcionários para que equipamentos que são
188 municipais possam ter a devida utilização. A sua necessidade justifica-se, caso
189 contrário, esses equipamentos que existem podem ficar inoperacionais por falta
190 de pessoal. Para que tenham a utilização normal, recorrente e adequada são
191 precisos trabalhadores. Assim, aquilo que estão a fazer não é a enganar quem
192 quer que seja. As pessoas que estão nessa situação relativamente à DLCG, não
193 foram em momento algum enganadas e sabem desde o princípio, pois aquilo que
194 lhes foi dito é o que está a ser feito. Por outro lado, essas pessoas que exerciam
195 essas funções no âmbito da DLCG, nomeadamente ligadas à utilização e fruição
196 desses equipamentos pelos munícipes em geral, são efetivamente necessárias.
197 Nesta conformidade, estamos a dar cumprimento, por um lado, àquilo que
198 disseram às pessoas e por outro a acautelar as necessidades de funcionamento
199 dos equipamentos. Como sabem, os trabalhadores da DLCG estão, através de
200 um contrato de interesse público, a trabalhar para a Câmara Municipal e são
201 precisas e a sua atividade veio demonstrar a sua necessidade para que esses
202 equipamentos funcionem e possam ser fruídos. A situação em relação a essas
203 pessoas sempre foi clara desde o princípio nas diversas reuniões que houve com
204 todas elas e só estão a dar cumprimento àquilo que, de facto, se comprometeram,
205 e mais importante do que se terem comprometido é darem cumprimento a tantas
206 necessidades que estes equipamentos têm em termos do seu funcionamento.

207 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que a
208 resposta do Senhor Presidente nada tem a ver com a sua pergunta, pelo que
209 coloca novamente a questão. Referiu que existem 20.000,00 euros de reforço
210 para a DLCG, pretendia saber a que dizem respeito. E depois tudo o resto que se
211 refere aos POC's, Estágios e aqui é que se referiu sobre a necessidade de ter
212 tanto pessoal nesta situação, na Câmara. Se é, temos que explicar às pessoas
213 que, quando terminarem estes POC's ou Estágios, ou têm continuidade ou não
214 têm continuidade na Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

215 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que as pessoas sabem qual é a sua
216 situação quando estão a realizar estágios profissionais ou quando estão a realizar
217 POC's ou outro Programa semelhante. As pessoas sabem que não têm,
218 infelizmente, em relação à Câmara Municipal, a estabilidade que quer elas, quer
219 nós, gostaríamos que fosse possível obter.

220 Não estamos a enganar ninguém, estamos a ajudar pessoas que, de outra forma,
221 muitas delas, não estavam a receber rigorosamente nada. Para além disso, são
222 pessoas que têm capacidades, que são úteis e dessa forma estão a ser
223 aproveitadas naquilo que bem sabem fazer. Portanto, nesse sentido, mal seria
224 que a Câmara de Gouveia fosse a única no País que não recorresse aos POC's
225 ou a outros tipo de Programa que através do Instituto de Emprego é possível
226 efetuar. No entanto, não pode deixar de lamentar que as Autarquias deixem de ter
227 a possibilidade de efetuar estágios, sendo que alguns ainda estão a decorrer com
228 jovens do concelho de Gouveia, mas a partir de agora estamos impedidos. É
229 pena porque alguns deles estão a demonstrar que, de facto, possuem condições
230 e requisitos para que a Câmara Municipal, se assim fosse permitido, conseguisse
231 dar-lhes uma colocação mais estável.

232 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o reforço da
233 verba da primeira linha, apesar de ter uma referência ao pessoal da DLCG, há aí
234 mais pessoal, não é só esse, sendo que praticamente todas as rubricas referentes
235 a pessoal foram reforçadas porque houve a decisão da reposição dos cortes dos
236 vencimentos e portanto tem de haver esse ajustamento também. No princípio do
237 ano contávamos com uma coisa e, neste momento, a realidade é outra, mas
238 pelos vistos, a partir de setembro serão repostos os cortes aos vencimentos
239 superiores a 1.500,00 euros, mas em junho, julho e agosto, os ordenados foram
240 pagos por inteiro.

241 Esclarecido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções dos
242 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor do
243 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-
244 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
245 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 **“3.^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara**
247 **Municipal de Gouveia do ano de 2014”**, de acordo com o documento que se
248 encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

249 - - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE**
250 **JUIZES SOCIAIS:-** Cumpridos os termos da deliberação da Câmara Municipal,
251 datada de vinte e três de Abril de 2014, tendo o Município solicitado a cooperação
252 de todas as Juntas de Freguesia do Concelho, bem como de entidades previstas
253 no artigo 34.º do Decreto- Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, ligadas à assistência,
254 formação e educação de menores, foram apresentadas 6 candidaturas, que
255 reúnem os requisitos previstos no artigo 1.º do referido Decreto- Lei:

Nome candidato(a)	Profissão
Adelaide Maria Albuquerque Pais Amaral	Professora do 1º CEB
Ana Rita Noutel Oliveira	Técnica Superior
Maria Manuela da Costa Rodrigues	Assistente Social
Rita Isabel Ferreira Carvalho	Assistente Social
Rosa Maria Borges Figueiredo Fidalgo	Educadora de Infância
Sandra de Azevedo Tavares	Psicóloga

256 Considerando que, nos termos do artigo 36.º do Decreto- Lei n.º 156/78, de 30
257 de Junho, as listas de candidatos devem ser votadas pela Assembleia
258 Municipal;

259 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
260 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
261 setembro, aprovar a lista de candidatos acima descrita ao cargo de Juíz
262 Social, para desempenho de funções junto do Tribunal Judicial da Comarca
263 de Gouveia, e enviar a mesma à Assembleia Municipal para a respetiva
264 votação, no sentido do seu posterior envio ao Conselho Superior da
265 Magistratura e ao Ministério da Justiça, que promoverá a nomeação dos
266 Juízes Sociais para a Comarca de Gouveia, tudo nos termos do disposto nos
267 artigos 36.º e 37.º do aludido Decreto-Lei.

268 - - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DOS**
269 **PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ESTABELECIDOS COM A ASSOCIAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

270 **DE BENEFICÊNCIA POPULAR DE GOUVEIA, A FUNDAÇÃO “A NOSSA**
271 **CASA” E A FUNDAÇÃO D.LAURA DOS SANTOS E RENOVAÇÃO DO**
272 **PROTOCOLO ESTABELECIDO COM A ASSOCIAÇÃO REENCONTRO, NO**
273 **ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º**
274 **CICLO, PARA O ANO LETIVO 2014-2015:-** Usou da palavra o Senhor
275 Presidente referindo que esta retificação se prende com o facto de na primeira
276 versão não estar contemplada uma determinada área que era o inglês que ficou
277 na altura assumido pelo Agrupamento, mas não tendo sido, é necessário suprir
278 essa necessidade. No que diz respeito à Associação Reencontro, vai prestar as
279 AEC's com Escolas de Melo, Folgosinho, São Paio e Arcozelo da Serra para,
280 dessa forma, ficarem as crianças que frequentam estas escolas, com acesso a
281 estas atividades.

282 Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que nos Protocolos
283 reparou que existem algumas falhas, pois no que diz respeito ao protocolo com a
284 Fundação D. Laura dos Santos na página 2 refere “atividade de apoio ao estudo”
285 e não “atividades lúdico expressivas”. Na Fundação A Nossa Casa, página 2, não
286 refere as “atividades física e desportiva”. Na Associação Reencontro, na página 2,
287 também não refere a “atividade física e desportiva”, tendo ficado com a dúvida se
288 efetivamente não vai lecionar ou se também é o mesmo lapso que as outras duas
289 instituições.

290 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que a Associação
291 Reencontro não vai lecionar esta atividade, é assumida pelo Município.

292 Questionou a Senhora Vereadora Zulmira Pais perguntando se, nesse caso, o
293 montante a atribuir por cada aluno vai ser o mesmo que vai ser atribuído às outras
294 Instituições, tendo o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referido que o valor é
295 em função das áreas que leciona e do número de alunos, pelo que vai ser inferior.
296 Feitas as devidas correções aos documentos, deliberou o executivo o seguinte:

297 *“Considerando que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,*
298 *realizada no dia 24 de julho de 2014, foi aprovado por unanimidade a celebração*
299 *do acordo entre o Município de Gouveia e o Agrupamento de Escola de Gouveia,*
300 *e os protocolos com as seguintes entidades parceiras: Associação de*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

301 *Beneficência Popular de Gouveia, Fundação “A Nossa Casa” e Fundação D.*
302 *Laura dos Santos, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).*
303 *Considerando que a DGEST comunicou através do ofício n.º s/13710/2014,*
304 *datado de 14-08-2014, que a candidatura efetuada pelo Município às Atividades*
305 *de Enriquecimento Curricular reúne as condições de admissibilidade exigidas.*
306 *Considerando que decorrente da organização do ano letivo e gestão dos recursos*
307 *humanos, tornou-se necessário fazer alterações ao planeamento inicial das AEC,*
308 *sendo necessário, por isso, retificar os protocolos com as entidades parceiros e*
309 *protocolar com uma nova entidade, para que as AEC sejam desenvolvidas.*
310 *Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos*
311 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
312 *setembro, proceder à ratificação dos Protocolos de Colaboração estabelecidos*
313 *com a **Associação de Beneficência Popular de Gouveia, Fundação “A Nossa***
314 ***Casa” e Fundação D. Laura dos Santos, bem como autorizar que seja renovado***
315 *o Protocolo estabelecido com a **REENCONTRO – Associação Social e***
316 ***Educativa e Cultural**, nas condições referidas nos documentos que se*
317 *encontram anexos à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.”*
318 **- - - 5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
319 **ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA**
320 **CULTURAL E RECREATIVA DE MELO, NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES**
321 **ESCOLARES DO 1.º CICLO, PARA O ANO LETIVO 2014-2015:-** Considerando
322 que a rede educativa no Concelho de Gouveia tem vindo a sofrer alterações que
323 levaram ao encerramento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico;
324 Considerando que cabe às autarquias, perante as alterações ocorridas nas
325 dinâmicas da rede educativa e da realidade local, promover soluções que
326 respondam de forma eficiente às necessidades dos alunos, pais e comunidade
327 educativa em geral;
328 Considerando que o Município de Gouveia proporciona aos alunos considerados
329 deslocados transportes adequados à sua faixa etária que lhes permitem sair e
330 regressar aos seus locais de residência em horários adequados e com toda a
331 segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

332 Considerando que o Município de Gouveia efetua transporte em veículos próprios,
333 contudo necessita recorrer a parcerias para dar respostas às necessidades de
334 transporte existentes.

335 Considerando que na reunião de Câmara de 28 de agosto de 2014 foram
336 aprovados os acordos de parcerias com as seguintes entidades: Associação de
337 Beneficência Popular de Gouveia, Fundação D. Laura dos Santos, Casa do Povo
338 de Vila Nova de Tazem.

339 Considerando que decorrente da organização do ano letivo, surgiu a necessidade
340 de se estabelecer parceria com uma nova entidade.

341 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
342 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
343 setembro, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal,
344 relativa à organização e gestão dos transportes escolares, proceder à celebração
345 do Acordo de Cooperação que se encontra anexo à presente Ata e dela ficam a
346 fazer parte integrante, para o ano letivo 2014/2015, com a seguinte instituição:

347 - **Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo.**

348 - - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE**
349 **CONTRATUALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO DE TRANSPORTE (TÁXI) PARA A**
350 **DESLOCAÇÃO DE UMA ALUNA DE VILA FRANCA DA SERRA:-** Tendo
351 presente que é competência da Câmara Municipal a definição de uma política
352 adequada de transportes escolares;

353 Considerando que por força do Decreto-Lei nº299/84 de 5 de Setembro, compete
354 à Câmara Municipal o a organização, financiamento e controlo do funcionamento
355 dos transportes escolares;

356 Considerando que a aluna Ana Catarina Freitas Figueiredo (9º D, 3º CEB),
357 residente na Quinta do Prado – Ponte Nova, necessita de transporte para se
358 deslocar até à paragem do autocarro em Vila Franca da Serra, uma vez que esta
359 fica a mais de 3/4 km.

360 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
361 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
362 setembro, autorizar a contratualização de um serviço de transportes (táxi) que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

363 permita a deslocação desta aluna entre a sua residência e a paragem de
364 autocarro em Vila Franca da Serra.

365 Informação de Cabimento e Compromisso:

366 Esta despesa tem cabimento orçamental: 03 0202 10

367 Número de compromisso sequencial: 13897

368 - - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO AOS**
369 **ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS SEM OFERTA EDUCATIVA**
370 **NO CONCELHO E SEM TRANSPORTE PÚBLICO COMPATÍVEL COM OS**
371 **SEUS HORÁRIOS ESCOLARES:-** Considerando que segundo o quadro legal de

372 atribuições das autarquias locais, aos municípios incumbe prosseguir os
373 interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas,
374 designadamente no que concerne à ação social e à educação.

375 Considerando que a educação é um dos suportes primordiais do desenvolvimento
376 das sociedades e um direito consagrada na constituição, é desejável, que se
377 criem mecanismos que possibilitem a igualdade no acesso à educação/ formação
378 e se estimule e motive os jovens para as aprendizagens e valorização da
379 educação.

380 Considerando que foi com este espírito que o Município de Gouveia criou o
381 Projeto Gouveia Educa, aprovado por unanimidade na reunião de Câmara de 14
382 de maio de 2012 e alterado e aprovado pela última vez na reunião de na reunião
383 ordinária da Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia 27 de Fevereiro de
384 2014 e na reunião ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de Abril
385 de 2014.

386 Considerando que na alínea c) do n.º 1 do artigo 11º do referido regulamento tem
387 direito ao apoio, ao nível de transporte escolar, “os alunos do 3º CEB e Ensino
388 Secundário e Profissional, que frequentam escolas fora da sua zona de influência
389 pedagógica, por inexistência de vaga, área de estudo ou curso na escola mais
390 próxima da área de residência”.

391 Considerando que o apoio em questão é feito mediante pagamento dos títulos de
392 transporte público, passe escolar, entre o terminal rodoviário ou ferroviário mais



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

393 próximo de Gouveia até ao terminal central do local de frequência do
394 Estabelecimento de Ensino.

395 Considerando que os alunos de Gouveia, que estudam em Seia e tem o horário
396 de entrada às 08:30, não possuem transporte público com horário compatível com
397 o escolar (autocarro chega às 08:55 ficando na Central de Camionagem de Seia).

398 Considerando a importância de assegurar a estes jovens a oportunidade de
399 estudarem a área que escolheram e terem uma frequência escolar assídua e
400 pontual.

401 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
402 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
403 setembro, proceder à aprovação da atribuição aos encarregados de educação,
404 dos jovens residentes no concelho sem oferta educativa e sem transporte público
405 compatível com os seus horários escolares, um apoio mensal correspondente ao
406 valor/ mês do passe escolar entre Gouveia e Seia (3,90€ por dia letivo).

407 **6. OBRAS**

408 - - - **6.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**
409 **CÂMARA RELATIVO À APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES ACEITES DA**
410 **EMPREITADA “TRANSFORMAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DO JI/ESCOLA EB 1**
411 **DE MOIMENTA DA SERRA”:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e em
412 minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
413 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.º
414 3 do art.º 35.º do citado diploma legal do despacho do Senhor Presidente da
415 Câmara, que a seguir se transcreve:

416 **“DESPACHO**

417 *De acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tendo*
418 *em consideração o processo de Concurso Público “TRANSFORMAÇÃO COM*
419 *AMPLIAÇÃO DO JI/ESCOLA EB 1 DE MOIMENTA DA SERRA” está a decorrer,*
420 *sendo obrigatória a observância do cumprimento dos prazos previstos no art.º*
421 *61.º do CCP, o que determina a urgência da presente decisão, aprovo os*
422 *conjuntos de erros e omissões aceites pelo júri do concurso e anexos ao presente*
423 *despacho, para efeitos de continuidade do respetivo processo de concurso.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

424 *Gouveia, 6 de setembro de 2014”*

425 Os documentos relativos ao conjunto de erros e omissões aprovados, encontram-
426 se anexos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

427 **--- 6.2) APROVAÇÃO DOS SEQUENTES PROJETOS DE OBRAS:**

428 **--- 6.2.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
429 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
430 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
431 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Arquitetura, nos**
432 **termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**
433 **dezembro:-** De Carla Maria Figueiredo Nogueira e Paulo Roberto Figueiredo
434 Nogueira, de Lagarinhos, para Construção de edifício com dois fogos e anexos.

435 **--- 6.2.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
436 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
437 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
438 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Aprovação Global,**
439 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
440 **de dezembro:-** De António Alberto Coutinho Martins, de Mangualde da Serra,
441 para Alteração de Fachada/Reconstrução e Ampliação de Moradia.

442 **--- 6.2.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
443 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
444 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
445 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Especialidades, nos**
446 **termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**
447 **dezembro:-** De António Cabral, de Nabais, para Reconstrução de Moradia.

448 **7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

449 **---** Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **173**, referente ao dia
450 dez de setembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
451 **Operações Orçamentais** – Oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e dez euros e
452 quarenta e cinco cêntimos (**€823.610,45**); **Em Documentos** – Oitenta e cinco mil,
453 oitocentos e setenta euros e quarenta e oito cêntimos (**€85.870,48**).

454 **---** Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

455 despesas a que se referem as requisições números **1420** a **1575**, bem como os
456 pagamentos no montante de cento e três mil, quinhentos e quarenta e seis euros
457 e trinta e seis cêntimos (**€103.546,36**) a que se referem as Ordens de Pagamento
458 números 2523, 2922, 3204, 3272, 3284, 3286 a 3288, 3293, 3300, 3301, 3303,
459 3304, 3306, 3309, 3314, 3338, 3353, 3356 a 3360, 3364, 3365, 3393 a 3439,
460 3443, 3446, 3448, 3453 a 3455, 3458, 3461, 3473, 3477, 3478, 3485, 3523 a
461 3555, 3560 a 3585, 3591, 3592, 3595, 3597 e 3598.

462 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
463 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a
464 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
465 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
466 mesmo artigo.

467

A Chefe de Divisão

468

469

470

A Câmara Municipal

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485